

Art. 2º - O servidores designados, em razão do PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal de vigilância sanitária, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária; Lavratura de auto de infração sanitária; Instauração de processo administrativo sanitário; Interdição cautelar de estabelecimento; Interdição e apreensão cautelar de produtos vencidos ou irregulares; Fazendo cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito

**Código Identificador:**00B039E5

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 1205D/2026-SESA**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 030/2025-SESA, a partir de 01 de maio de 2026.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de maio de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito

**Código Identificador:**34DB9EF7

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**  
**PORTARIA Nº 1304-A/2026 – SEJUV**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **ABRIL de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº1304-A/2026 –**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                          | FUNÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|--------|
| 00061326  | DIEGO MABSON DE OLIVEIRA CARNEIRO | VIGIA  |
| 00061327  | LEANDRO MAIA AMBRÓSIO             | VIGIA  |

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 13 de ABRIL de 2026

**FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA**

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV

Portaria Nº 0201K/2025 GAB

**Publicado por:**

Maria Andreia de Sousa Martins

**Código Identificador:**B41CCE34

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**  
**PORTARIA Nº 1304-B/2026 – SEJUV**

**O SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/04/2026 À 30/04/2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 1304-B/2026 – SEJUV**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                           | FUNÇÃO                      | QUANTIDADE DE HORAS |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 01326287  | FRANCISCO CRISTIANO RABELO         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25H                 |
| 01303392  | FRANCISCO VIANES DA COSTA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25H                 |
| 0060688   | CLAUDIO WELLINGTON DE SOUSA RABELO | ORIENTADOR SOCIAL           | 25H                 |

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 13 de ABRIL de 2026.

**FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA**

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV

Portaria Nº 0201K/2025 GAB

**Publicado por:**

Maria Andreia de Sousa Martins

**Código Identificador:**82BD8A7E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.04.06.01-CH**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.326/2006, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução/CD/FNDE nº 4/2026. **PARTICIPANTE HABILITADA:** Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense (COOPERSUL), inscrita no CNPJ sob o nº 37.954.887/0001-67. **RESULTADO DO JULGAMENTO:** Após análise técnica e documental realizada em 13/05/2026, a Equipe de Contratação declarou a Cooperativa COOPERSUL como **HABILITADA** e sua **PROPOSTA DE VENDA ACEITA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital. **CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS:** Fica a Cooperativa convocada para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto vencedor para avaliação técnica e testes de aceitabilidade, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do Edital. Nova Olinda – CE, 13 de maio de 2026.

**PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

**Código Identificador:**40296DDC